



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Pacajus, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, tendo por sede a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, neste Município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, representado pelos Ordenadores de Despesas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os termos do Artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, decide **REVOGAR**, de ofício, o Pregão Eletrônico nº 2019.02.28.01 - PE, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**"

JUSTIFICATIVA

Considerando o fato de o prazo de publicidade do edital deve ser sempre de no mínimo 8 (oito) dias úteis, conforme determina o inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Tendo em vista que o Pregão Eletrônico citado acima não ter sido disponibilizado no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br para o cadastramento das propostas desde o dia 14 DE MARÇO DE 2019 conforme consta no Edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e publicado nos Jornais O Povo e no D.O.E. na edição do dia 13 de Março de 2019, dando tempo hábil necessário para as empresas cadastrarem os itens e conseqüentemente as propostas como também preparar toda a documentação exigida no referido edital.

Por fim, diante de toda a análise dos argumentos expostos, a Secretária de Saúde, **RESOLVE**:

Declarar a **REVOGAÇÃO** do certame licitatório de Pregão Eletrônico nº 2019.02.28.01 - PE, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.”

Assim, percebendo-se a ilegalidade em tempo hábil, fica o presente certame licitatório **REVOGADO**, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos, e, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, dá-se ciência aos licitantes da **REVOGAÇÃO**, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Por fim, coloquem-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados na Comissão de Pregão, Sede da Prefeitura Municipal, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro Pacajus-CE.

PUBLIQUE-SE.

PACAJUS - CE, 27 DE MARÇO DE 2019.

Marta
MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Marta Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde
Portaria Nº 402/2018

Maria Girleinete Lopes
MARIA GIRLEINETE LOPES
PREGOEIRA